



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Pains

CEP 37.295 - PAINS - MG.

APROVADO em 1ª discussão

por

10 X 0

Sala das Sessões, 13/04/1989

Ass.

Presidente

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

REQUERIMENTO Nº 14 (19)

O Vereador que a este subscreve, ouvida a casa e dispensadas as formalidades regimentais, requer à Mesa seja criada nesta Câmara uma "TRIBUNA LIVRE", onde qualquer cidadão, (eleitor) mediante prévia inscrição na secretaria da Câmara Municipal tenha o direito de fazer pronunciamento, pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, sobre assunto de interesse da coletividade.

OBS.: Para cada reunião ordinária só será aceita 1 (uma) inscrição.

Sala das Sessões,

aps 13 de abril de 1.989.

*Francisco Carlos da Silva*

FRANCISCO CARLOS DA SILVA

- LÍDER DO PT

JUSTIFICAÇÃO: Sendo a Câmara Municipal a legítima "CASA DO POVO", nada mais justo que o simples cidadão, o eleitor comum, tenha a oportunidade de se fazer ouvir diretamente, seja representando categorias profissionais, ruas ou bairros, comunidades rurais, etc. Pois, só com a ampla participação popular o processo democrático será consolidado.